



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

OFÍCIO Nº 160/2024

Brasília, 30 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Secretário de Relações de Trabalho do MGI

Prezado Senhor,

A Direção Nacional da FASUBRA foi comunicada por seus representantes na CNSC, em reunião convocada pelo MEC que o MGI estaria retirando da Minuta do PL dos acordos oriundos da greve dos SPF, a ser encaminhado para o Congresso Nacional.

Os pontos suprimidos pelo MGI são:

1. A regra de transição para a capacitação;
2. O Reposicionamento dos Aposentados;
3. O Reconhecimento de Saberes e Competências;
4. O Cargo Amplo de Auxiliar em Educação.

A Direção Nacional da Federação vem solicitar de V. Sa. a justificativa que motivou a retirada dos pontos acima citados, que causou um desconforto e desconfiança da categoria no que se refere ao cumprimento do acordo.

Comunicamos, também, que a DN e sua plenária nacional, realizada nos dias 28 e 29 de setembro se posicionou contrária à retirada desses pontos do PL que são fundamentais para a categoria.

Atenciosamente,

Cristina del Papa
Coordenação Geral

Ivanilda Oliveira Silva Reis
Coordenação Geral

Loiva Isabel M. Chansis
Coordenação Geral